

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025
(Do Sr. JOSÉ NELTO)

Denomina “Viaduto Vereador Itelvino João Inácio” o viaduto situado na interseção da Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar com a Rodovia BR-050, no Município de Catalão, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º Fica denominado “Viaduto Vereador Itelvino João Inácio” o viaduto situado na interseção da Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar com a Rodovia BR-050, no Município de Catalão, Estado de Goiás.

Art. 2º Esta lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade homenagear o ex-vereador **Itelvino João Inácio**, figura de grande relevância política e social no Município de **Catalão (GO)**. Em vida, o Sr. Itelvino destacou-se pela atuação ética, comprometida e dedicada à causa pública, exercendo seu mandato com exemplar zelo pela comunidade catalana.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250737496300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Nelto

A proposição atende à demanda apresentada pela Câmara Municipal de Catalão, por meio de indicação formal aprovada pelo Plenário daquela Casa Legislativa, reconhecendo o legado do ex- parlamentar local. A homenagem proposta é, portanto, expressão legítima do reconhecimento popular ao trabalho de um cidadão que contribuiu de forma efetiva para o desenvolvimento da cidade.

Ademais, a escolha da estrutura viária federal — viaduto sobre a BR-050 — se justifica por sua localização estratégica, de grande visibilidade e relevância para a mobilidade urbana e regional, o que reforça o simbolismo da homenagem.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado **JOSÉ NELTO**
(UNIÃO/GO)

